



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-071 e do outro lado, a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado sob o nº 1360005388-2, com seu CNPJ/MF nº 08.014.539/0001-01, sediada em Manaus-AM, na Avenida Constantino Nery, nº 1.771, Sala A, Loja 2, Bairro: São Geraldo – CEP: 69.050-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DEIDY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 1915924-2 SSP/AM e do CPF nº 837.285.542-00, residente e domiciliada na Avenida Constantino Nery, nº 1645, Casa 05, Bairro: São Geraldo – CEP: 69.050-000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.000056, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº 012/2019, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2019 e na Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo, por 09 (nove) meses, no período compreendido de **07/02/2024 a 06/11/2024**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global (estimado) será de R\$ 53.710,62 (cinquenta e três mil, setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos). Este valor divide-se em R\$ 42.067,26 (quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), em parcelas mensais de R\$

4.674,14 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), bem como de R\$ 2.643,36 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), para eventual troca de peças e de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para renovação do licenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa Trabalho 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM; Fonte Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza Despesa 33903944 - Servicos De Agua E Esgoto, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00137, no valor de R\$ 42.067,26, emitida em 06/02/2024, para atender o período de 07/02/2024 a 06/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

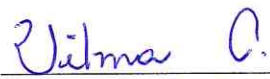

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA


DEIDY DA SILVA OLIVEIRA
EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 700635362-93

2. 
CPF: 039.604.442-12